



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO N.º 12/2019

“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS, LOTE 3 – GÁS PROPANO A GRANEL, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIMRC), DIVIDIDO PELOS SEGUINTE LOTES: LOTE 1 – GÁS PROPANO A GRANEL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DE TÁBUA E LOTE 2 – GÁS PROPANO A GRANEL PARA O CENTRO ESCOLAR SANTA MARIA EM TÁBUA”

CONSULTA PRÉVIA N.º 09-B/2019

(alínea e) do nº1 do artigo 26º conjugado com o artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)


Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340









Representado por:  na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A., contribuinte n.º 507 039 440

Sede: Av. José Malhoa, n.º 16, 1099-091 Lisboa;

E-mail: ; Telefone: 

Representada por:  titular do cartão de cidadão n.º 
 válido até , com o número de identificação fiscal  com domicílio profissional em  n.º  , na qualidade de representante legal da sociedade anónima nos termos da Procuração datada de 31/03/2017.



Habilitação: Certidão permanente subscrita em 21/01/2019 e válida até 21/04/2019.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal o fornecimento contínuo de gás para os Edifícios Municipais, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de gás, lote 3 – Gás Propano a Granel, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC), de acordo com as características e quantidades constantes no caderno de encargos (classificação CPV com o objeto principal: 09122100 – gás propano), sendo adjudicada uma proposta para cada um dos lotes: lote 1 – Gás propano a granel para as piscinas municipais de Tábua; e lote 2 – Gás propano a granel para o Centro Escolar Santa Maria em Tábua.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 56.742,70 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois euros e setenta centimos)** pelo lote 1, e o preço de **24.318,30 (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito euros e trinta centimos)** pelo lote 2, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 13.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o fornecimento inicia-se à data da assinatura do contrato e termina quando atingido um dos limites seguintes para cada um dos lotes:

1. Lote 1 – Gás propano a granel para as Piscinas Municipal de Tábua: a) 70 toneladas; b) valor da adjudicação; c) prazo de 24 meses;
2. Lote 2 – Gás propano a granel para o Centro Escolar Santa Maria em Tábua: a) 30 toneladas; b) valor da adjudicação; c) prazo de 24 meses.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 0102/ 020201;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelos compromissos n.º 22169 para o lote 1 e n.º 22168 para o lote 2;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com a ficha de compromisso.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 15 de abril de 2019.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designada para gestora do lote 1 presente contrato, a [REDACTED] e para o lote 2 do presente contrato, a [REDACTED]



Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 21/01/2019 e válida até 21/04/2019.
- b. Fotocópia da declaração emitida em 15/04/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa, emitida em 14/02/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 26/03/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade anónima e dos membros do conselho de administração;
- f. Fotocópia das informações n.º 14/2019, 17/2019 e 20/2019;
- g. Fotocópias do relatório preliminar datado de 25/03/2019 e do relatório final datado de 02/04/2019;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 28/02/2019, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima-Primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 18 de abril de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,
